



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## **PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 8/2026.**

Referido Parecer tem por escopo atender o despacho de fls. a emenda modificativa nº 01, de autoria do vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui que modifica o PL nº 8/2026.

A modificação proposta inclui trecho que, no entendimento da Procuradoria Jurídica, está em harmonia com a legislação vigente, pois ajuda a blindar o projeto estabelecendo um critério objetivo de seleção para as pessoas jurídicas parceiras.

Isto posto, não se vislumbra óbice jurídico que impeça sua regular tramitação.

A propositura em questão deve ser submetida à Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 23 de abril de 2026.

**Luciana Aparecida dos Santos**

**Procuradora Jurídica**

**OAB/SP 244.712**

